



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<b>C.M.Q</b>	
Proc. Nº	1712023
Rubrica:	6
Fls.	95

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO.**

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de material de consumo e limpeza, por meio de Contratação de empresa devidamente qualificada para o fornecimento, conforme anexo I deste Termo de Referência.

**2 – JUSTIFICATIVA.**

A aquisição de material de consumo e limpeza se justifica pela necessidade de reposição de consumo com a finalidade de atender as demandas da Câmara de Quissamã.

Considerando que a falta de desses materiais compromete o atendimento das demandas administrativas desta casa, sendo necessário manter os níveis de estoque, visto que a falta desse material comprometerá a manutenção das atividades.

Ressaltamos ainda que o objetivo da aquisição dos materiais é de fundamental importância visando o desenvolvimento do fluxo de trabalho de diversos setores administrativos e a continuidade da prestação dos serviços à população.

**3 – CUSTO ESTIMADO.**

O custo estimado para aquisição dos materiais é de R\$ 62.918,55 (sessenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)

**4 – PREVISÃO DE CONSUMO.**

O prazo estimado de consumo é de 12 (doze) meses.

**5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

**5.1** Após a assinatura do Contrato, serão emitidas a(as) requisições de compra(as), na medida das necessidades desta Casa Legislativa.



**5.2** O fornecimento do objeto adjudicado poderá ser realizado da forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no edital.

**5.3** As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de solicitação à adjudicatária, uma vez que, a unidade Legislativa ainda não possui dispensa ampla, o suficiente, para o correto armazenamento de elevadas quantidades de gêneros alimentícios, necessários ao satisfatório atendimento do consumo por longos períodos.

## **6 – DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1** Entregar os materiais definidos conforme Solicitações e Termo de Referência, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital de Licitação e seus anexos;

**6.2** Responsabilizar-se pela integridade e qualidade dos materiais e inclusive do seu transporte, bem como providenciar a substituição imediata do mesmo, quando constatada qualquer problema ou dano aos mesmos;

**6.3** Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**7.1** Comunicar à licitante todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

**7.2** Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a contratada entregar e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

**7.3** Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<b>C.M.Q</b>	
Proc. Nº	1715023
Rubrica:	6
Fis.	97

**8 – FORMA DE PAGAMENTO.**

O Pagamento será efetuado, conforme consumo especificado em Requisição de compras.

**9 – TIPO DE EMPENHO:**

O Empenho será Global.

**10 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**

O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo efetuada entrega conforme Requisição do Setor Responsável.



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<b>C.M.Q</b>	
Proc. Nº	<u>117/2023</u>
Rubrica:	<u>8</u> Fls. <u>98</u>

Quissamã, 23 de agosto de 2023.

Elaborado por:

**Neide Cristina Pessanha Azevedo**

Chefe da Divisão de Compras

Aprovado por:

**Fábio Castro da Costa**

Presidente